



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 9.122.705 de 12/03/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 12/03/2024, protocolado sob nº 9.153.866, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **9.122.705** e averbado no registro nº 9.104.999 de 02/05/2023 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

FUNDO DE INVESTIMENTO

São Paulo, 12 de março de 2024

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Maicon Carvalho dos Santos
Escrevente

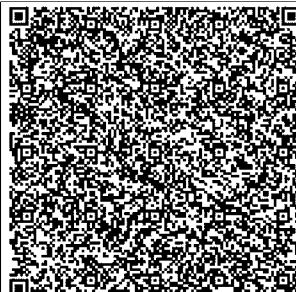
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 2.331,37	R\$ 662,62	R\$ 453,52	R\$ 122,70	R\$ 160,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 111,91	R\$ 48,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.890,98



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00221502165224593



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1131834TICC000037084AF24Y

Página

000001/000008

Registro Nº

9.122.705

12/03/2024

Protocolo nº 9.153.866 de 12/03/2024 às 13:21:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.122.705 em 12/03/2024 e averbado no registro nº 9.104.999 de 02/05/2023 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 2.331,37	R\$ 662,62	R\$ 453,52	R\$ 122,70	R\$ 160,00	R\$ 111,91	R\$ 48,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.890,98

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL CNPJ nº
00.762.723/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COT STAS
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 01 de março de 2024, às 18 horas, realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e das demais normas aplicáveis de forma complementar.
2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada através de correspondência encaminhada pela **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora")**, no dia 15 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 72 da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") , publicada nos websites da Administradora (www.riobravo.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
3. **PRESENCAS:** Os cotistas do Fundo, representando 62,33% (sessenta e dois virgula trinta e três por cento) do total das cotas emitidas, cujos votos foram encaminhados aos cuidados da Administradora de acordo com as instruções do Edital de Convocação. Presente, ainda, a Administradora do Fundo.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Eveline Carabeli
Secretário: Matheus Borgato
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:
- (i) Aprovação da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo ("Emissão"), a ser realizada no Brasil, sendo que tais cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública, em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e da Resolução CVM 175 ("Oferta"), sob coordenação e distribuição da Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder") e com a participação da **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04.551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturador ("Estruturador");
- (ii) Aprovação da remuneração do Coordenador Líder e do Estruturador a ser paga por meio da taxa de distribuição primária na forma do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 ("Taxa de Distribuição Primária"). Sendo certo que os principais termos e condições acerca da referida remuneração encontram-se descritos na proposta da administração de 15 de fevereiro de 2024 ("Proposta da Administração").

Página

000002/000008

Registro Nº

9.122.705

12/03/2024

Protocolo nº 9.153.866 de 12/03/2024 às 13:21:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.122.705 em 12/03/2024 e averbado no registro nº 9.104.999 de 02/05/2023 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 2.331,37	R\$ 662,62	R\$ 453,52	R\$ 122,70	R\$ 160,00	R\$ 111,91	R\$ 48,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.890,98

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL CNPJ nº
00.762.723/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024

- (iii) Manifestação, por parte dos Cotistas em relação ao racional escolhido para o preço de Emissão, qual seja, escolher que o preço da Emissão seja o valor patrimonial das cotas na posição de 31 de dezembro de 2023 ("Valor Patrimonial") ou o valor de mercado das cotas, apurado na média do valor de fechamento de mercado das cotas considerando o período de 60 (sessenta) dias, entre os dias 24 de novembro de 2023 e 22 de janeiro de 2024 ("Valor de Mercado").
- (iv) Caso aprovado o item (iii) da Ordem do Dia acima e, de acordo com a manifestação dos Cotistas acerca do racional do preço da Emissão, as condições da Oferta serão nos termos descritos no Anexo I da presente Ata.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas do Fundo deliberaram por:
- (i) 62,33% (sessenta e dois virgula trinta e três por cento) do total de cotas emitidas deliberaram por aprovar a Emissão ao valor de mercado por cota, a ser realizada no Brasil, sendo que tais cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático, a ser conduzida nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 175, sob coordenação e distribuição da Administradora, na qualidade de Coordenador Líder, e no valor de R\$ 6.000.009,40 (seis milhões e nove reais e quarenta centavos), montante equivalente para atender as necessidades de caixa do empreendimento até fevereiro de 2024, inclusive, e os custos da Oferta. As cotas emitidas no âmbito da Emissão serão colocadas sob o regime de melhores esforços de distribuição, sendo certo que a remuneração do Coordenador Líder será paga por meio da Taxa de Distribuição Primária e cujos principais termos e condições encontram-se descritos na Proposta da Administração.
7. **AUTORIZAÇÃO:** A presente assembleia autoriza a Administradora do Fundo a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas nesta Assembleia.
8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada pelos cotistas presentes, e assinada por mim Secretário, e pelo Presidente.

São Paulo, 01 de março de 2024.

Página

000003/000008

Registro Nº

9.122.705

12/03/2024

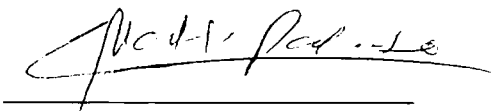
Protocolo nº 9.153.866 de 12/03/2024 às 13:21:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.122.705 em 12/03/2024 e averbado no registro nº 9.104.999 de 02/05/2023 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 2.331,37	R\$ 662,62	R\$ 453,52	R\$ 122,70	R\$ 160,00	R\$ 111,91	R\$ 48,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.890,98

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL CNPJ nº
00.762.723/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024


Eveline Carabeli
Presidente


Matheus Borgato
Secretário

<

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL CNPJ nº
00.762.723/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024

Anexo I
Condições da Oferta

- I. Montante Inicial da Oferta: a Oferta será de até R\$ 6.000.009,40 (seis milhões e nove reais e quarenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária;
- II. Quantidade de cotas da Emissão: serão emitidas: até 513.260 (quinhentos e treze mil e duzentos e sessenta) Novas Cotas;
- III. Distribuição Parcial: Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta;
- IV. Preço de Emissão das Novas Cotas: o preço de emissão de cada Nova Cota R\$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos) se considerado o Valor de Mercado], sem considerar a Taxa de Distribuição Primária ("Preço de Emissão");
- V. Taxa de Distribuição Primária: adicionalmente ao Preço de Emissão, tanto o Cotista que exercer o Direito de Preferência (conforme abaixo definido) como o investidor que vier a subscrever as Novas Cotas no âmbito da Oferta deverá arcar com o valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por Nova Cota.
 - a. Ambos equivalentes a um percentual aproximado de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) incidente sobre o Preço de Emissão por Nova Cota, correspondente ao quociente entre o valor dos gastos de estruturação, coordenação e da distribuição primária das cotas da Emissão e o volume total da Oferta ("Taxa de Distribuição Primária"), sendo certo que a remuneração do Coordenador Líder e do Estruturador serão pagas por meio da Taxa de Distribuição Primária na forma do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014, e caso, após a última data de liquidação da Oferta, seja verificado que o valor total arrecadado com a Taxa de Distribuição Primária seja (1) insuficiente para cobrir os gastos da distribuição primária das Novas Cotas, a Administradora deverá arcar com o valor remanescente; ou (2) superior ao montante necessário para cobrir os gastos da distribuição primária das Novas Cotas, o saldo remanescente arrecadado será destinado para o Fundo;
- VI. Valor a ser arcado por cada Cotista que exercer o Direito de Preferência e/ou o investidor que vier a subscrever as Novas Cotas: R\$ 12,14 (doze reais e catorze centavos), por Nova Cota, considerando o Preço de Emissão e a Taxa de Distribuição Primária ("Preço de Subscrição e Integralização");

Página

000005/000008

Registro Nº

9.122.705

12/03/2024

Protocolo nº 9.153.866 de 12/03/2024 às 13:21:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.122.705 em 12/03/2024 e averbado no registro nº 9.104.999 de 02/05/2023 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 2.331,37	R\$ 662,62	R\$ 453,52	R\$ 122,70	R\$ 160,00	R\$ 111,91	R\$ 48,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.890,98

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL CNPJ nº
00.762.723/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024

- VII. Colocação e Procedimento de Colocação: a Oferta será estruturada pelo Estruturador e consistirá na distribuição pública primária das cotas da Emissão, no Brasil, sob a coordenação do Coordenador Líder e por demais instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários selecionadas a critério do Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 175 e demais leis e regulamentações aplicáveis, observado o rito de distribuição da Oferta descrito e detalhado nos documentos da Oferta;
- VIII. Registro para Distribuição e Negociação das Cotas: as Novas Cotas, no âmbito do exercício do Direito de Preferência, serão subscritas e integralizadas na B3 e na Administradora, na qualidade de Instituição Escrituradora, observados os procedimentos operacionais deste. As Novas Cotas, no âmbito da Oferta, serão subscritas somente na Administradora, na qualidade de Instituição Escrituradora, a qualquer tempo, dentro do Prazo de Colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta. As Novas Cotas serão depositadas e negociadas em mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3, sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Novas Cotas. As Novas Cotas, no âmbito da Oferta, deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora ("Chamadas de Capital"), observados os procedimentos operacionais da B3 ou da Instituição Escrituradora, conforme o caso, bem como os procedimentos descritos nos compromissos de investimento, pelo Preço de Subscrição e Integralização, sendo que:
- a. a 1ª (primeira) Chamada de Capital deverá atingir 76% (setenta e seis por cento) do Montante Inicial da Oferta (já considerando as Novas Cotas subscritas e integralizadas no âmbito do Direito de Preferência) e será realizada em março de 2024; e
 - b. a 2ª (segunda) Chamada de Capital, no total do saldo remanescente equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do Montante Inicial da Oferta, será realizada em julho de 2024, a serem divulgadas por meio de comunicados ao mercado, no site da Administradora e no sistema Fundos.Net;
- IX. Prazo de Colocação: O prazo de distribuição pública das Novas Cotas será de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início de distribuição ("Período de Colocação");
- a. Cronograma Tentativo:

Página

000006/000008

Registro Nº

9.122.705

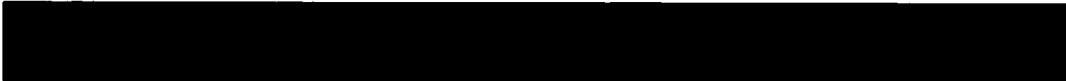
12/03/2024

Protocolo nº 9.153.866 de 12/03/2024 às 13:21:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.122.705 em 12/03/2024 e averbado no registro nº 9.104.999 de 02/05/2023 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 2.331,37	R\$ 662,62	R\$ 453,52	R\$ 122,70	R\$ 160,00	R\$ 111,91	R\$ 48,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.890,98

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL CNPJ nº
00.762.723/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024



1	Publicação da aprovação de emissão de cotas	01/03/2024
2	Fato Relevante de Início	04/03/2024
3	Posição dos Cotistas (fechamento de mercado) a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência	07/03/2024
4	Início do Prazo de Exercício do Direito de Preferência tanto na B3 quanto na Instituição Escriuradora	11/03/2024
5	Data de encerramento para exercício do Direito de Preferência na B3	21/03/2024
6	Encerramento do exercício do Direito de Preferência na Instituição Escriuradora	22/03/2024
7	Liquidação Financeira do Direito de Preferência	22/03/2024
8	Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e Início da Oferta	22/03/2024
10	Data máxima de Publicação do Comunicado de Encerramento	31/08/2024

- X. **Forma de Subscrição e Integralização:** as Novas Cotas subscritas pelos Cotistas no âmbito do Direito de Preferência deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, conforme o caso, na data de liquidação do Direito de Preferência (conforme abaixo definido), junto ao seu respectivo agente de custódia ou junto à Instituição Escriuradora, e na data de liquidação da Oferta, conforme o caso, junto à B3 ou à Instituição Escriuradora, conforme o caso, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Escriuradora, conforme o caso. As Novas Cotas, no âmbito da Oferta, deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pela Administradora, observados os procedimentos operacionais da B3 ou da Instituição Escriuradora, conforme o caso, bem como os procedimentos descritos nos compromissos de investimento, pelo Preço de Subscrição e Integralização, sendo que:
- a. a 1ª (primeira) Chamada de Capital deverá atingir 76% (setenta e seis por cento) do Montante Inicial da Oferta (já considerando as Novas Cotas subscritas e integralizadas no âmbito do Direito de Preferência) e será realizada em março de 2024; e

<

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL CNPJ nº
00.762.723/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COT.STAS
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024

- b. a 2ª (segunda) Chamada de Capital, no total do saldo remanescente equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do Montante Inicial da Oferta, será realizada em julho de 2024, a serem divulgadas por meio de comunicados ao mercado, no site da Administradora e no sistema Fundos.Net;
- XI. Público-alvo da Oferta: A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). No âmbito da Oferta, não será admitida a aquisição de Novas Cotas por clubes de investimento constituídos nos termos do artigo 2º da Resolução CVM nº 11, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada. O início da Oferta somente ocorrerá após o exercício pelos Cotistas do Direito de Preferência;
- XII. Direito de Preferência: Nos termos do atual item 4.10.3 do Regulamento, os Cotistas poderão exercer o direito de preferência para subscrição das Novas Cotas ("Direito de Preferência"), observados, no entanto, os seguintes procedimentos de exercício do referido Direito de Preferência:

a. período para exercício do Direito de Preferência pelos cotistas ("Período de Exercício do Direito de Preferência")¹: do dia 11 de março de 2024 (inclusive) e (i) até o dia 21 de março de 2024 (inclusive) na B3; e (ii) até o dia 22 de março de 2024 (inclusive) na Instituição Escrituradora;
 b. posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência: 07 de março de 2024;
 c. percentual de subscrição: o percentual de proporção será de 15,05967711742%; e
 d. cessão do Direito de Preferência: o Cotista que optar por não exercer o seu Direito de Preferência não poderá cedê-lo a outros Cotistas ou a terceiros.
- XIII. Destinação de Recursos: os recursos captados no âmbito da Oferta das Novas Cotas serão destinados, primordialmente, para manutenção e pagamento de despesas do CENTRO TÊXTIL INTERNACIONAL (conforme definido no item 3.1,

¹ O Cronograma Tentativo pode sofrer alterações devidos a procedimentos operacionais da Instituição Escrituradora e/ou da B3, de modo que as datas ali previstas não devem ser consideradas como imutáveis.

Página

000008/000008

Registro Nº

9.122.705

12/03/2024

Protocolo nº 9.153.866 de 12/03/2024 às 13:21:03h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.122.705 em 12/03/2024 e averbado no registro nº 9.104.999 de 02/05/2023 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 2.331,37	R\$ 662,62	R\$ 453,52	R\$ 122,70	R\$ 160,00	R\$ 111,91	R\$ 48,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.890,98

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL CNPJ nº
00.762.723/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COT-STAS
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024

II, do Regulamento) pelos próximos 12 (doze) meses ou até o empreendimento seja locado ou alienado, o que ocorrer primeiro; e

- XIV. Demais Termos e Condições: os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.
- XV. Os custos da Oferta serão distribuídos da seguinte forma:

Estruturação do Estruturador, coordenação e distribuição da Administradora, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta	165.000,00	2,65%
Taxa B3 (exercício do Direito de Preferência)	249,48	0,004%
Assessoria Jurídica	60.000,00	0,96%
Taxa de fiscalização CVM	2.767,98	0,04%